



Portaria n. 95/2015 – CG

Padroniza identificação de roupas de aproximação em combate a incêndio (EPI).

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 4º do Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, publicado pelo Decreto n. 7.005, de 30 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regular e padronizar a identificação dos equipamentos de proteção individual – roupas de aproximação em combate a incêndio que, quando identificadas, deverão adotar as seguintes especificações:

I – tarjeta – confeccionada em tecido *ripstop* (composição 70% poliéster e 30% algodão) na cor preta, medindo 15 cm de largura por 2,2 cm de altura com contorno bordado com linha de preta, o nome de guerra do militar bordado na cor verde limão fluorescente (código 5097) com altura de 1,5 cm e fator RH bordado na cor vermelha (código 5066) com 1 cm de altura na fonte *Block 2*; e

II – fixação da tarjeta – terá aplicação em velcro macho 100% poliéster para fixação na capa de aproximação no peito direito onde se encontra o velcro fêmea.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Comando Geral, em Goiânia, 27 de maio de 2015.

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC  
Comandante Geral